



Centro Universitário de Brusque - Unifebe Conselho Universitário - Consuni

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 29/08

**Aprova afastamento temporário
que especifica e dá outras
providências.**

A Presidente do Conselho Universitário – Consuni, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos III, IV, V e VII do § 3º do artigo 14 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada no dia 19 de setembro de 2008,

Considerando, os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela Comissão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria Unifebe nº 68/08, de 11/09/08;

Considerando, que os trabalhos da Comissão de Sindicância devem ser desenvolvidos com zelo, isenção e tranquilidade;

Considerando, a necessidade de se garantir o regular processamento da Sindicância em todas as suas fases;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o afastamento temporário do Prof. Mauro César dos Santos da função de Coordenador do Curso de Direito da Unifebe e da docência de todas as disciplinas em que estiver lecionando, sem prejuízo de sua remuneração, durante todo o período em que estiverem sendo desenvolvidos os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria Unifebe nº 68/08, de 11/09/08.
- Art. 2º O Coordenador a que se refere o artigo 1º desta Resolução poderá comparecer à Instituição somente quando convidado ou para o cumprimento de atos relacionados com os trabalhos requeridos pela Comissão de Sindicância Administrativa.
- Art. 3º Os atos complementares exigidos para o fiel cumprimento desta Resolução, bem como as substituições que forem necessárias para o regular funcionamento do Curso de Direito, serão providenciados pela Reitoria.



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 23 de setembro de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente